

LEI Nº 1.474

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

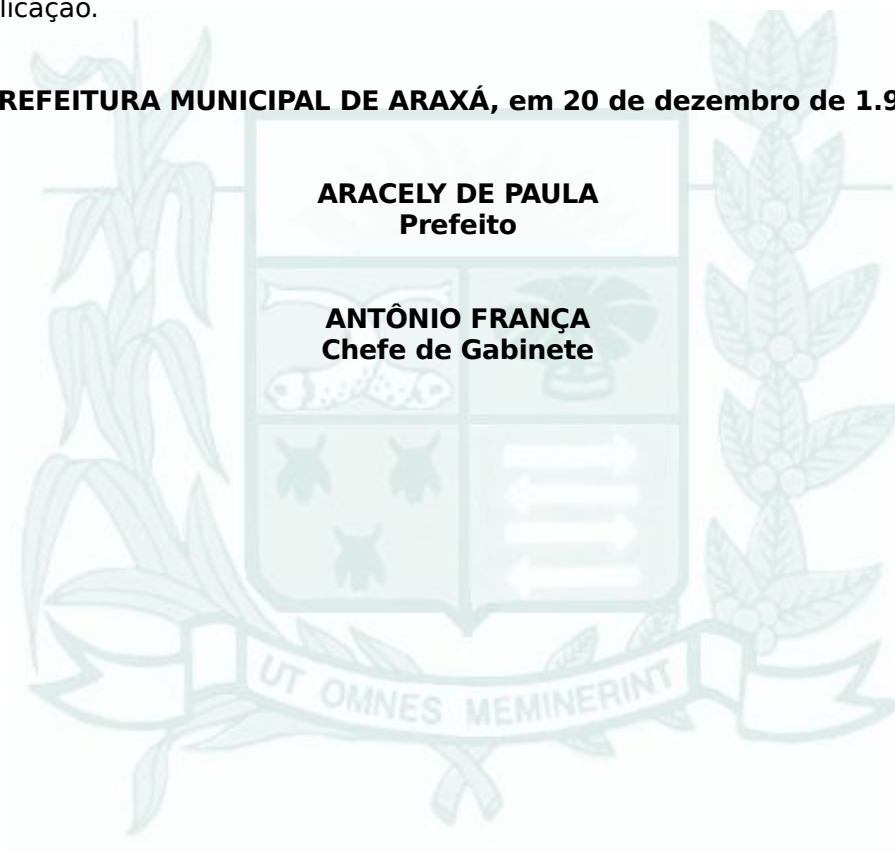
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua JOAQUIM TEODORO DA SILVA** a Rua J da Vila Fertiza, que tem início na Rua A da mesma vila termina na Rua E da mesma Vila.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará faxiar placa denominando a referida Rua.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 20 de dezembro de 1.976



ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete